

PROCURAÇÃO AD JUDITIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento particular de mandato por mim abaixo assinado,

OUTORGANTE: **MARCIA ADRIELE DA SILVA GOMES** CAC-
ROS ALBERTO DA SILVA GOMES & CARLOS DANIEL
DA SILVA GOMES em nome dos impubescentes REPAR-
SENTADOS neste ato pela A SIA GEBRINEIRA
MARCIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileira, solteira,
pessoa física, residente e domiciliada na Rua Visconde
, eletrônico: dclientestap@gmail.com, constitui e nomeia os procuradores:

OUTORGADO: MARCELO DANTAS LOPES, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB – PB sob o n.º 18446 &

_____, todos com escritório profissional situado na Rua Manoel de Farias de Castro, n.º 121, Centro, Taperoá-PB, eletrônico: marcelodladv@gmail.com

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iudicia et extra*, para o foro em geral, especialmente para propor

geral, especialmente para propor
Atos de Liberdade de Seguros Obrigatórios DPAM
Remetida LIDEN 512 em face de
_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____ podendo

_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga à Advogadas acima descritas, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Neste instrumento lido e firmado, entre os contratantes, o outorgante compromete-se a pagar aos outorgados o percentual 30%, a título de honorários advocatícios calculados sobre o valor da condenação (liquidação de sentença ou acordo firmado entre as partes), independente de sucumbência, podendo o juiz a requerimento dos advogados, reter os honorários para o cumprimento deste instrumento, expedido, assim, os RPV's separadamente, um em nome do autor e outro em nome dos patronos.

Fevereiro, 30 de Abril de 2012
 x maria do socorro da silva.
 OUTORGANTE

OUTORGANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DA PARAÍBA		REGISTRO GERAL 3.557.494	
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL		DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2007	
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA P-010		NOME MARIA DO SOCORRO DA SILVA	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		FILHOS WILTON CLEMENTINO DA SILVA	
MARINEIDE DA SILVA		NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB	
DATA DE NASCIMENTO 16/01/1990		NASCIMENTO 11737 FLS. 40V LIV. A 13	
CARTORIO CAMPINA GRANDE PB		GÊNERO F	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Maria do Socorro da Silva</i>		ASSINATURA DO DIRETOR <i>Marcelo Dantas Lopes</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.109/06 24/09/03	

Ministério da Fazenda
Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 016.152.154-17

Nome da Pessoa Física: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 08:27:51 de dia 28/01/2008 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1CA8.FE82.0810.BFFA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Receita Federal na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela INRFB nº 481, de 18/10/2004.



AGOSTINHO MARCOLINO DAS NEVES
RUA BELA VISTA, S/N - DO ALTO
TAPEROA/PB CEP: 58680000 (AG 85)

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 2 - 90 - 610 - 5895
Nº medidor: 000094058-1

Referência: Mar / 2016
Emissão: 07/03/2016

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 15 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
CNPJ 09.085.185/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica: N° 000 139 912
Código para Débito Automático: 080-16782-181

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a

U\$ (Unidade Consumidora): 6/1575218-4

Mar / 2016

Canal de contato

Apresentação

07/03/2016

Data prevista da
próxima leitura

05/04/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

71378384488

Insc. Est.

PATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 02/03/2016 PAGAS
OBRIGADO!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
03/02/16	1874	07/03/16	1889	1
			15	33

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade			12,54
Adic. B Vermelha			0,89
Adic. B Amarela			0,10
PIS			0,15
COFINS			0,72
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
CONTRIB. ILLUM. PÚBLICA			2,00
COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DMIC 12/2015			-0,24

Histórico de Consumo

Fev/16	0
Jan/16	0
Dez/15	0
Nov/15	28
Out/15	0
Set/15	20
Ago/15	25
Jul/15	30
Jun/15	31
Mai/15	30
Abr/15	34
Mar/16	1

Média dos últimos meses
17 kWh

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	14,20	1,1100	0,15
COFINS	14,20	5,0800	0,72

14/03/2016

R\$ 15,96

cc25.e37f.1eb5.7e0b.46bd.e4f8.c9ab.5c2f.

Indicadores de Qualidade 1/2016 - Anual

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Determinações	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	8,50		Serviços de Dist. de Energia PB	4,78	28,38
DIC TRIMESTRAL	12,84		Compra de Energia	8,69	41,30
DIC ANUAL	25,89		Serviço de Transmissão	0,37	2,29
FIC MENSAL	3,50	NOMINAL 220	Encargos Setoriais	1,51	8,32
FIC TRIMESTRAL	8,97	CONTRATADA	Impostos Diretos e Encargos	2,87	17,72
FIC ANUAL	13,95	LIMITE INFERIOR 202	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	3,80	LIMITE SUPERIOR 231			
DICRI	12,22		Total	16,20	100,00

Valor do EUSD (Ref. 1/2016) R\$8,86



Assinado eletronicamente por: MARCELO DANTAS LOPES - 03/09/2017 18:00:20

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1709031746226420000009318637>

Número do documento: 1709031746226420000009318637



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba

COMARCA DE Taperoá

MUNICÍPIO DE Taperoá

DISTRITO DE ~~EEEEEE~~

Maria das Graças Dias de Telêde.

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 11.453

Fls. 341

CERTIFICO que no livro n.º 112 de assentamentos, de nascimentos foi feito no dia 22 do mês de setembro do ano de 1989.

o registro do ADRIANO GOMES

do sexo, masculino

de cor :x:x:x:x:x:x:x

nascido em no dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (07/11/1988).

às xx horas em Taperoá Pb.

filho de Orazio Gomes

e de Maria Francisca Gomes

são avós paternos :x
e Izabel Minervina Gonçalves

avós maternos :x
e Francisca Maria da Conceição

foi declarante A genitora.

Testemunhas

Osvaldo Viler Filho

Manoel José do Espírito Santo

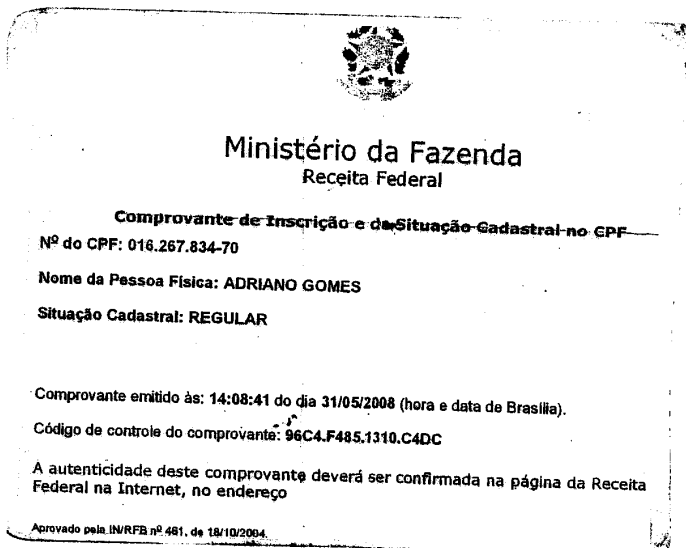
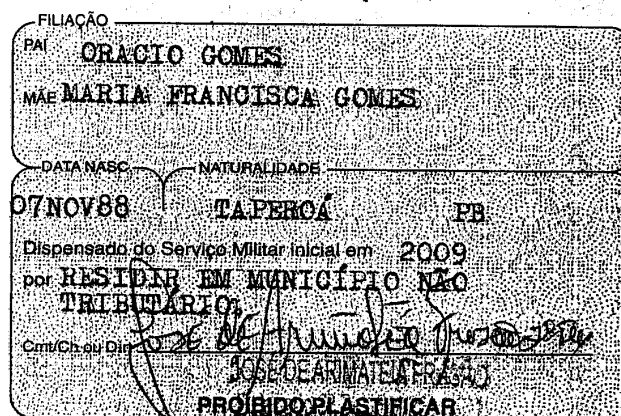
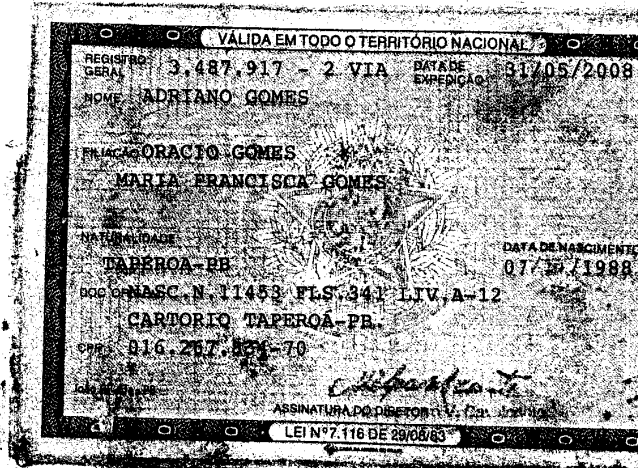
O referido é verdade e dou-lo.

Observações: Registro lavrado pela escrivã Maria das Graças Dias de Telêde.

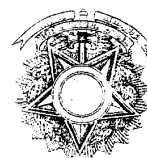
Taperoá, 15 de julho de 1992.

Oficial do Registro Civil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Nascimento

NOME: CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES
MATRÍCULA 0706980155 2013 1 00022 035 0019739 01



DATA DE NASCIMENTO(POR EXTENSO) vinte e um de agosto de dois mil e treze
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO e UNIDADE DA FEDERAÇÃO Campina Grande-PB
HORA DE NASCIMENTO 20:40

MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF Tapera-PB
FILIAÇÃO ADRIANO GOMES e MARIA DO SOCORRO DA SILVA
LOCAL DE NASCIMENTO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA
SEXO masculino

AVÓS PATERNO(S): ORACIO GOMES e MARIA FRANCISCA GOMES ;
MATERNO(S): NILTON CLEMENTINO DA SILVA e MARINEIDE DA SILVA
GÊMEOS NÃO
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) NÃO POSSUI

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO) doze de novembro de dois mil e treze (12/11/2013).
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES DNV (DEC. NASC. VIVO) 596311038

2ª VIA. Registro lavrado em 12/11/2013, no livro A-00022, Nº 19739, folha 35.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO RIBEIRO DE TOLEDO
OFICIAL REGISTRADOR: Maria das Graças Dias de Toledo Farias
MUNICÍPIO/UF: Tapera-PB
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO Tapera-PB - CEP - 58680000 FONE: 3463-2451

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Tapera-PB, 18 de junho de 2014.
Cláudia Regina Guimarães
Escrevente Comprovisada
Escritório

Nº 589978 A

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ- PB
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL RIBEIRO DE TOLÊDO
Av. Getúlio Vargas, s/n- Centro TEL: (083)3463-2451

Maria das Graças Dias de Toledo Farias
Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias
Oficial do Registro Civil

Cláudia Regina Guimarães
Escrevente

REGISTRO DE NASCIMENTO

Certifico que às fls: 009v do livro A/19, sob nº 18.440 do Registro de Nascimento foi lavrado o assento de CARLOS DANIEL DA SILVA GOMES, do sexo masculino, nascido(a) na CLIPSI-CAMPINA GRANDE PB, DNV Nº 40563340, no dia trinta e um julho de dois mil e sete (31/07/2007), às 08:55 horas, sendo filho(a) de ADRIANO GOMES E MARIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileiros, agricultor e do lar, residentes em Rua Nossa Senhora da Conceição-Taperoá-PB.

São Avós Paternos: ORACIO GOMES E MARIA FRANCISCA GOMES.

Sendo Avós Maternos: NILTON CLEMENTINO DA SILVA E MARINEIDE DA SILVA.

Foi declarante: O PAI DO REGISTRADO.

Serviram de testemunhas: JOSÉ ELAIDO DA SILVA E EDUARDO MENDES SILVA.

O registrado não é gêmeo. Registro lavrado nos termos da Lei nº 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Taperoá, 31 de agosto de 2007.

Maria das Graças Dias de Toledo Farias
Maria das Graças Dias de Toledo Farias
Oficiala do Registro Civil

Cláudia Regina Guimarães
Cláudia Regina Guimarães
Escrevente

103.337.589/0001-1
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
RIBEIRO DE TOLÊDO
Av. Getúlio Vargas, s/n- Centro
CEL: (083) 3463-2451
TAPEROÁ - PB

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

210315





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

MARIA ADRIELE DA SILVA GOMES

MATRÍCULA:

070698 01 55 2011 1 00020 028 0019232 02

DATA DE NASCIMENTO(POR EXTENSO) vinte de abril de dois mil onze		DIA 20	MÊS 04	ANO 2011
HORA DE NASCIMENTO 14:30	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO Taperoá-PB			
MUNICÍPIO DE REGISTRO/UF Taperoá-PB	LOCAL DE NASCIMENTO Hospital Distrital de Taperoá		SEXO feminino	
FILIAÇÃO ADRIANO GOMES e MARIA DO SOCORRO DA SILVA				
AVÓS PATERNOS: ORACIO GOMES e MARIA FRANCISCA GOMES MATERNOS: NILTON CLEMENTINO DA SILVA e MARINEIDE DA SILVA				
GÊMEOS NÃO	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) NÃO POSSUI			
DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO) nove de maio de dois mil onze (09/05/2011)		DNV (DEC. NASC. VÍVIO) 50451564-2		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES SEM OBSERVAÇÕES				
03.337.582/0001-06 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL "RIBEIRO DE TOLÊDO" AV. GETÚLIO VARGAS, S/N CENTRO - CEP: 58000-000 TEL: 3463-2451 TAPEROÁ - PB				
NOME DO OFÍCIO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS- TAPEROÁ- PARAÍBA				
OFICIAL REGISTRADOR Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias				
MUNICÍPIO / UF Taperoá-PB				
ENDEREÇO AV. GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO, Taperoá-PB - Fone: 3463-2451				

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Taperoá-PB, 9 de Maio de 2011

Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias
Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias
Oficial do Registro Civil

Maria das Graças Dias de Tolêdo Farias
Oficial do Registro Civil



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
145.462.594-50

Nome
MARIA ADRIELE DA SILVA GOMES

Nascimento
20/04/2011

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A6A1.3090.5518.0BBF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:41:56 do dia 18/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
145.462.664-05

Nome
CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES

Nascimento
21/08/2013

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BBC4.A9E3.3AFC.C7F2

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:41:04 do dia 18/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
145.462.614-38

Nome
CARLOS DANIEL DA SILVA GOMES

Nascimento
31/07/2007

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0F5A.B99B.30FE.6314

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:41:34 do dia 18/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



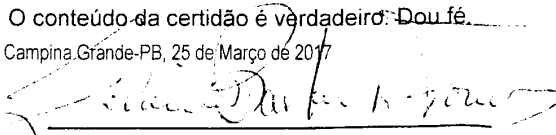


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ADRIANO GOMES

MATRÍCULA:
0697730155 2017 4 00092 218 0036370 48

SEXO masculino	COR PARDA	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, 28 anos
NATURALIDADE/UF Taperoá-PB		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº: 016.267.834-70
ELEITOR --- NÃO INFORMADO ---		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO) ORACIO GOMES e MARIA FRANCISCA GOMES. Residia na(o) RUA-N.º 5 DA CONCEIÇÃO, S/N, ZONA RURAL, no município de Taperoá-PB		
DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e quatro de março de dois mil e dezessete - 11:30		DIA 24
		MÊS 03
		ANO 2017
LOCAL DO FALECIMENTO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB		
CAUSA DA MORTE LUXAÇÃO CRANIO VERTEBRAL, VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO FALECENDO NO HOSPITAL 6 DIAS APÓS, ACIDENTE, CONJUNTO DA SOLIDARIEDADE EM TAPEROÁ-PB, TRANSFERIDO PARA IML LOCAL DE CAMPINA GRANDE-PB		
NOME DO MÉDICO / CRM Ricardo Cesar de Carvalho - CRM: 1979.		LOCAL DO SEPULTAMENTO CEMITÉRIO LOCAL DE TAPEROÁ-PB
DECLARANTE EDNALDO GOMES, irmão do falecido, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, COSTUREIRO-INDUSTRIAL, residente e domiciliado: RUA-NAPOLÉÃO ARACI DE MEDEIROS, Q C LOTE 2, GLORIA I, Campina Grande-PB, natural de Petrolândia-PE		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Registro lavrado em 25/03/2017, no Livro C-00092, Nº 36370, folha 218. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 245061800. O FALECIDO DEIXA FILHOS TODOS MENORES DE IDADE, ERA AGRICULTOR, NADA MAIS FOI DECLARADO		
NOME DO OFÍCIO Cartório de Registro Civil de José Pinheiro		O conteúdo da certidão é verdadeiro: Dou fé. Campina Grande-PB, 25 de Março de 2017
OFICIAL REGISTRADOR Francisco Solano Rodrigues		 Severino Barbosa de Farias Escrevente
MUNICÍPIO/UF Campina Grande-PB		Selo Digital: AES42246-ZEHB Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br
ENDEREÇO R: Fernandes Vieira, nº 330, José Pinheiro Campina Grande-PB - CEP 58407490 Fone: 83.3341.8065 - 9.8674.6833 E-mail: cartoriojosepinheiro@hotmail.com		

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 366933 B





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 03596.01.2017.2.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 03596.01.2017.2.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 17:48 horas do dia 24 de março de 2017, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de Campina Grande - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Josefa Alves de Assis, matrícula 1332414, e lavrado por Josenildo Aires Sampaio, Escrivão de Polícia, matrícula 0902128, ao final assinado, compareceu **Maria do Socorro da Silva**, CPF nº 016.152.154-17, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, profissão Diarista, filho(a) de Marineide da Silva e Nilton Clementino da Silva, natural de Campina Grande/PB, nascido(a) em 16/01/1990 (27 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nossa Senhora da Conceição, Nº S/N, tendo como ponto de referência Não Informado, na cidade de Taperoá/PB, telefone(s) para contato (83) 98746-3582.

Dados do(s) Fatos:

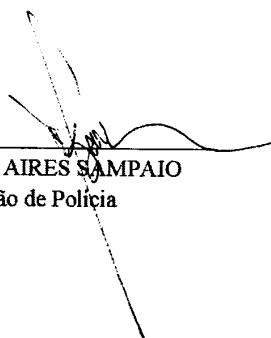
Local: Rua Projetada, nº S/N, Não Informado, Não Informado, Taperoá/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 19/03/17 18:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **MORTE ACIDENTAL DE TRÂNSITO**

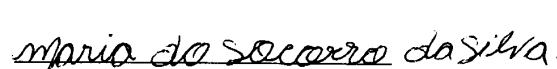
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Relata a comunicante ser companheira da vítima, tendo a mesma sofrido ACIDENTE DE TRANSITO (COLISÃO), fato ocorrido na data, hora e local, quando o vítima conduzia um veículo motocicleta de dados não informados, tendo ocorrido um colisão frontal, sendo a vítima socorrida pelo SAMU para o Hospital de Traumas desta Cidade, vindo a óbito por volta das 15:00 horas.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2017.


JOSENILDO AIRES SAMPAIO
Escrivão de Polícia


MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Noticiante

Procedimento Policial: 03596.01.2017.2.00.401

1/1





TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 16:00 horas do dia cinco de abril de 2017, nesta cidade de Taperoá, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ, presente se encontra o(a) Bel.^(a) Ariosvaldo Adelino de Melo, DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu MARIA FRANCISCA GOMES, do sexo feminino, nascida no dia 10/07/1950, com 67 anos de idade, ID: 3902226 EXPEDIDOR: SSP/PB, CPF: 067.196.294-92, profissão: aposentada, filha de Maria Francisca da Conceição e pai não declarado, escolaridade: não alfabetizada, estado civil: casada, natural de Taperoá/PB, nacionalidade: brasileira, cor parda, Tem filhos? sim Quantos? Sete. Dá-se ao vício da embriagues? não, residente na(o) Rua Nossa Senhora da Conceição, bairro do Alto, na cidade de Taperoá/PB, e a respeito do fato, fez as seguintes declarações: Que, é mãe de ADRIANO GOMES, o qual foi vítima de acidente de motocicleta ocorrido no dia 19/03/2017, no conjunto da Solidariedade; Que, sabe informar de que na ocasião do acidente seu filho, ADRIANO GOMES, guiava a motocicleta HONDA, ANO 1996, COR VERMELHA, PLACA KIF1384/PE, CHASSI 9C2JC250VTR043252, RENAVAN 00667262164, LICENCIADA EM NOME JOSE AILSON TEIXEIRA DE CARVALHO, conduzindo duas jovens, as quais não sabe informar o nome, no bagageiro; Que, ouviu dizer por populares de que seu filho caminhava em sua motocicleta pela via correta e um homem conhecido por BIL PAULO, o qual conduzia outra motocicleta em sentido contrário de seu filho, bateu de frente com a motocicleta de ADRIANO GOMES; Que, foi informada depois de que quem socorreu ADRIANO GOMES para o hospital foi um genro dela declarante de nome "ADEVAN"; Que, depois de receber os atendimento iniciais no hospital de Taperoá seu filho ADRIANO GOMES, foi transferido para o hospital de traumas na cidade de Campina Grande onde ficou interno vindo a óbito no dia 24/03/2017, em decorrência do acidente de transito do qual foi vítima. Sendo o que havia a constar, encerro o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:



HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ
FONE: (83) 3463-2298
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

F.A.A....: 133510 - Prontuario.: 17932
Nome.....: **ADRIANO GOMES** Cor: PARDO
Nasci....: 07/10/1988 Idade: **28a 5m** SEXO: M Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: AGRICULTOR
Endereço.: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO n°S/N
Cidade....: **TAPEROÁ** /PB Cep: 58680000 Bairro.: ALTO
Telefone.: 8396985167 Celular: R.G.: 3487917
Mãe.....: MARIA FRANCISCA GOMES
Pai.....: ORACIO GOMES

DADOS DO ATENDIMENTO

Data....: 19/03/2017 Horário: 18:39 Operador: VIVIANE
Carater.: 02 - URGENCIA Tipo de Serviço: CONSULTA
Convenio: SUS AMBULATORIO N° Cartão do Sus:

ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM TIPO DE CLASSIFICAÇÃO:

SINAIS VITAIS PA= 120 x 80 mmHg T= 36.5 °C PESO= 70 KG
FC= 76 bpm FR= 18 ipm SPO₂= 98 TAX 117 °C GLICEMIA 117 mg/dl

DUM 1 / 1 / 1 DPP 1 / 1 / 1 ESCALA COMA DE GLASGOW 15

QUEIXA PRINCIPAL Pontuação baixa no teste de

HISTÓRIA REGRESSA

QUADRO CLÍNICO

ALERGIAS () NAO () SIM QUAL? ASS. E CARIMBO

ATENDIMENTO MÉDICO

ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Paciente com queixa de pontuação baixa no teste de
de pontuação, teste de
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPO) teste de

Paciente com queixa de pontuação baixa no teste de
RESULTADOS: teste de

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS:

1° Medicamento HORA: 18:30 ASS TEC: 13:40
2° Medicamento HORA: 18:30 ASS TEC: 13:40
3° Medicamento HORA: 18:30 ASS TEC: 13:40
4° Medicamento HORA: 18:30 ASS TEC: 13:40
5° Medicamento HORA: 18:30 ASS TEC: 13:40

PROCEDIMENTO (DESCRIÇÃO)

DIAGNÓSTICO

MEDICAÇÃO: () PRESCRITA () APLICADA ENCAMINHAMENTO () OBSERVAÇÃO () INTERNAÇÃO () ÓBITO CID-10.: () RESIDÊNCIA () EVASÃO () OUTRO HOSPITAL () ALTA MÉDICA () OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO

1 - 0808060029
2 - 0808060029
3 - 0808060029

MÉDICO: DR. (A)

C.N.S.....: 708203626168040 CBO.: 06105

ASSINATURA DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL



18:39 paciente deu entrada por acidente
com TCE EGB fratura na região da face
PP: 130x80 mmHg 116/114 PaO2 88 FC 116
com perda de consciência na região da face
paciente regulado para transferência

Dr

com: 239944

Engenheiro



HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ

FONE: (83) 3463-2298

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

F.A.A....: 133510 - Prontuario.: 17932
Nome.....: **ADRIANO GOMES** Cor: PARDO
Nasci....: 07/10/1988 Idade: **28a 5m** SEXO: M Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: AGRICULTOR
Endereço.: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO n°S/N
Cidade....: **TAPEROÁ** /PB Cep: 58680000 Bairro.: ALTO
Telefone.: 8396985167 Celular: R.G.: 3487917
Mãe.....: MARIA FRANCISCA GOMES
Pai.....: ORACIO GOMES

DADOS DO ATENDIMENTO

Data....: 19/03/2017 Horário: 18:39 Operador: VIVIANE
Carater.: 02 - URGENCIA Tipo de Serviço: CONSULTA
Convenio: SUS AMBULATORIO N° Cartão do Sus:

ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM TIPO DE CLASSIFICAÇÃO:

SINAIS VITAIS PA= 120 X 80 mmHg T= _____ PESO= _____ KG **HGT: 1,74**
FC= 46 bpm FR: _____ ipm SPO₂= 98 TAX _____ °C GLICEMIA _____ mg/dl

DUM ____/____/____ DPP ____/____/____ ESCALA COMDA DE GLASGOW _____

QUEIXA PRINCIPAL Pet. trêmulo, tremor no braço e pernas.

HISTÓRIA REGRESSA _____

QUADRO CLÍNICO

ALERGIAS () NAO () SIM QUAL? _____ ASS. E CARIMBO _____

ATENDIMENTO MÉDICO

ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Paciente com queixa de tremor no braço e pernas, desde a infância, sem relação com esforço físico ou emocional.

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPO)

Exames realizados na unidade: (TIPO) - Não realizados.

RESULTADOS:

Exames realizados na unidade: (TIPO) - Não realizados.

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS:

1° _____ HORA: _____ ASS. TEC: _____
2° Exame físico HORA: _____ ASS. TEC: _____
3° Exame físico HORA: _____ ASS. TEC: 18:40
4° Exame físico HORA: _____ ASS. TEC: 18:40
5° _____ HORA: _____ ASS. TEC: _____

PROCEDIMENTO (DESCRITO)

DIAGNÓSTICO

MEDICAÇÃO:

() PRESCRITA

() APLICADA

MAFALDA FERNANDES
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELA/OFICIAL
RUA MANUEL DANTAS VILAR, 95 - CENTRO - TAPEROÁ - PB - 58680-000 - FONE: (83) 3453-2578
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Em testemunho da verdade.
Taperoá-PB 02/06/2017 09:34:15
Carlos Roberto Irajano Filho - Escrevente
[2017-003997] EMUL:R\$ 2,31 TAPEROÁ:R\$ 0,27 FEPEJ:R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AFA41174-0107
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO

1 - 03050160025
2 - _____
3 - _____

MÉDICO: DR. (A)

C.N.S....: 708203626168040 CBO.: 06105

ASSINATURA DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL



18:39 paciente deu entrada por acidente
com TCE EGB fratura na região da face
PP: 130x80 mmHg 116/74/44 SpO2: 88 Fc: 46
com perda de líquido no região da face
paciente regulado sobre Simpatolite

CM

com: 139/94/4

signamio

EM DILATADO



FICHA DE AVALIAÇÃO - FISIOTERAPIA - UTI ADULTO

PROCEDÊNCIA: JAPERÓ - PB
DIAG. SINDRÔMICO: POLETRAUMA
DIAG. FISIOTERAPÊUTICO:
MOTIVO INTERNAÇÃO: ACIDENTE DE MOTO
ANTECEDENTES: ☐ DPOC ☐ AVC ☐ HAS ☐ DM ☐ RM ☐ IOC ☐ Cirurgia
HDA: PRÉ VÍTIMA DE COLISÃO MOTO COM MOTO. FÓTI TRAZENDO ALCOOLIZANDO PELO SAMU, EM V.E. 102, APRESENTANDO GLOSGOW 14 PTS E U.A. PÉRVICAS. EVOLUIU NESTA MANHÃ CIRÚG, SENDO INTUBADO E ADMITIDO NA V.M. ADMITO EM ÁREA VERMELHA.
HDP:
SV: FC 110 bpm FR 16 lpm PA 90/36 PAM 53 (mmHg) SpO2 94 % T - °C
ESTADO GERAL: ☐ Bom ☐ Regular ☒ Grave ☐ Gravíssimo Apache II SMR
NÍVEL DE CONCIÊNCIA: ☐ Acordo ☐ Sonolento ☐ Torposo ☒ Comatoso ECG
NÍVEL DE SEDAÇÃO: Escala de Ramsay 6 PTS Drogas 2 EDANALGESIA
SISTEMA NEUROMUSCULAR E OSTEOARTICULAR (Tônus, trofismos, reflexos, ADM, força muscular):
TÔNUS PRESERVANDO PELA SEDAÇÃO

SISTEMA RESPIRATÓRIO / CARDIOVASCULAR

SUPORTE VENTILATÓRIO: ☐ Espontâneo ☐ VNI ☒ VMI / Dias 1º DIA
CÂNULA: Tipo: TOT Numeração: 8,5 Rima: 23 Pressão Cuff:
O2 SUPLEMENTAR: ☐ Não ☐ CEN ☐ Aerosol ☐ Másc. Simples ☐ Másc./Sistema de Venturi
☐ Másc. Reinalação parc. ☐ Másc. não Reinalação Fluxo Vmin FIO2 estima
DESCONFORTO VENTILATÓRIO: ☐ BAN ☐ Tiragens supraclaviculares ☐ Tiragens intercostais ☐ Tiragens subcostais ☐ Uso de masc. acessória Insp./Exp. ☐ Cianose ☐ Taquipnéia ☐ Resp. paradoxal ☐ Estridor /4+
OBSTRUÇÃO DE VAS: ☐ Sim ☒ Não
PADRÃO VENTILATÓRIO: ☐ Costal ☒ Diafragmático ☐ Misto ☐ Paradoxal ☐ Superfácil
RITMO VENTILATÓRIO: ☒ Regular ☐ Irregular
EXPANSIBILIDADE TORÁCICA ☒ Normal ☐ Diminuída ☒ Simétrica ☐ Assimétrica
TOSSE: ☐ Sim ☒ Não ☐ Produtiva ☐ Não produtiva ☐ Eficaz ☐ Deglute ☐ Expectora ☐ Ineficaz
SECREÇÃO: ☒ Sim ☐ Não QUANTIDADE: ☒ Pequena ☒ Média ☐ Grande
☐ Hialina ☐ Mucóide ☐ Mucopurulenta ☐ Purulenta ☒ Sanguinolenta

NOME: ANDRÉANO GOMES
IDADE: 28 A UTI: ÁREA VERMELHA LEITO: 10
H.D. POLETRAUMA ADMISSÃO 20/03/17 HORA: 15H:35min

PALPAÇÃO: SI ENFERMEIR SURVEITAVED
PERCUSSÃO: SCP
APIAC: MV @ AHT 5/RA

ACESSÓRIOS

ACESSO VENOSO: ☐ Central ☒ Periférico. Local de inserção: MMS
DRENO: ☐ Pleural D ☐ Pleural E ☐ Mediastinal ☐ Oscilante ☐ Borbulhante Débito

HORA: EXAMES COMPLEMENTARES
M GASOMETRIA PH: 7,20 PaO2: 174 PCO2: 36,2 HC03: 20,9 BE: -2,0
HEMOGRAMA:
TOMOGRAFIA:
RAIO X:

VENTILAÇÃO MECÂNICA - PARÂMETROS INICIAIS E MONITORIZAÇÃO

VM: MODO-MODAL: BIPAP PC: 18 VT: 500 PEEP: 5 PI: 18 PS: -
TI: IE: 1:2,3 FIO2: 60 FLUXO: - SENS: FR: 16/16 VM: 7,9
Cest: * Cdyn: RVS: IRSS: PaO2/FIO2
Pimáx Pemáx Auto-PEEP Drive pressure

AJUSTES APÓS GASOMETRIA:

CONDUTA INICIAL FISIOTERAPÊUTICA

CD: ☒ THB ☐ TEP: PASSIVA ☐ TEP: ATIVA ☐ O2: ☐ VNI
☒ Aspiração ☐ Auxílio à IOT ☐ Fixação TOT ☐ Ajuste VMI ☐ Monitorização
☐ RCP ☐ TRE ☐ Desmame ☐ Extubação ☐ Transporte
☒ Posicionamento:
☐ Outros

Observações
Dr. Eduardo Brasileiro
Fisioterapeuta Clínica Geral
CRECER 228245-F

RESUMO DE ALTA

DATA:

HORA:

☐ Alta do CTI ☐ Óbito ☐ Setor destino ☐ Transferência para outro Hospital
OP ÁREA VERMELHA: TEMPO VMI TEMPO TOT TEMPO TQT
☐ Déficit motor ☐ Alteração Tônus
☐ Contratura
☐ Deformidade



FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMELHA									
DATA: 23/03/17			SETOR: Respiratória			LEITO: 10			
H.D: 7662 ano 1164			IDADE:			ADMISSÃO: 20/03/17			
HORA: FC 130		ipm	FR 33		ipm	PA 120/70		PAM	(mmHg) SpO2 84 %T
REAVALIAÇÃO: PCT EGG, AGITADO, NÃO CONTACTANTE, PUPILAS MIOCLICAS SI REFLEXO FOTOMOTOR, SINAL GURCHENIN BILATERAL. HDM INSTÁVEL C/DUA PULSO INEQUO, D.R.F, DEURESE CONCENTRADA, EDEMA MASS E FACE. E.T. SIMETRICA, C/D.R., TOSSO (+). SDB VME TOT Nº 8,5 RL 23. GRS VAT SANGUINOLENTA E MGS VAS.									
AP: MV (+) AHT C/DONOSAS AHT									
VM:		MODO-MODAL: PCV		PC: 15	VT: 470	PEEP: 10	PI: 25	PS: -	
Ti: 1,24		IE: 1:2,2		FIQ2: 80	FLUXO:	SENS: -2	FR: 15/23	VM: 11,4	
CD: ☒ THB:		☐ TEP	PASSIVA	☐ TEP	ATIVA	☐ O2		☐ VM	
☒ Aspiração		☒ Ajuste de Cuff		☐ Troca de Filtro		☐ Desmame		☐ Extubação	
☐ TRE		☐ TMV		☐ MRA		☐ Auxílio à IOT		☐ RCP	
☒ Posicionamento: DEIXO DLE C/ARGEIRA ELEVADA:									
☐ Cinesioterapia:									
Monit. Vent. Cost:		Cdyn:		RVS:		IRSS: 60%		PaO2/FiO2:	
☐ Transporte:						Dr. Eduardo Brasileiro Fisioterapeuta Clínico Geral CREFITO-PR 228934-F Fisioterapeuta CREFITO			
☐ Rotina/Intercorrências:									



GOVERNO DA PARAIBA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

NOME: Adriano Gomes

HORA: FC bpm FR lpm PA PAM (mmHg) SpO2 % T °C

REAValiação: Paciente evoluiu em G6G, Sedado, Nasox 6, Sem monitorização independente, a a. a. Subcutânea, Curvas (4), em VMS/10T N° 8, Sinais 22, Responsabilidade transferida, Sinais 22, pouco adaptado a VM.

AP: MV (+) em AHtx com melhora de L.A.

VM: MODO-MODAL: PCV PC: 26 VT: 595 PEEP: 12 PI: 30 PS: 15.6

TI: 1.32 IE: 1.22 FIO2: 80% FLUXO: 80% SENS: -2 FR: 14/28 VM: 15.6

CD: ☒ THB: ☒ TEP ☐ PASSIVA ☐ TEP ☐ ATIVA ☐ O2 ☐ VNI

☒ Aspiração ☒ Ajuste de Cuff ☐ Troca de Filtro ☐ Desmame ☐ Extubação

☐ TRE ☐ TMV ☐ MRA ☐ Auxílio à IOT ☐ RCP

☐ Posicionamento:

☒ Cinesioterapia: mobilização passiva dos membros inferiores

Monit. Vent. Cest: Codyn RVS: Waldeney de A. Lopes IRSS: FISIOTERA PaO2/FIO2: 587014

☐ Transporte: Sob o cuidado de

☐ Rotina/Intercorrências: NO Sinais VAS Sanguíneos

HORA: FC bpm FR lpm PA PAM (mmHg) SpO2 % T °C

REAValiação:

AP: MODO-MODAL: PC: VT: PEEP: PI: PS: VM: TI: IE: FIO2: FLUXO: SENS: FR: VM: CD: THB: TEP PASSIVA TEP ATIVA O2 VNI ☐ Aspiração ☐ Ajuste de Cuff ☐ Troca de Filtro ☐ Desmame ☐ Extubação ☐ TRE ☐ TMV ☐ MRA ☐ Auxílio à IOT ☐ RCP ☐ Posicionamento: ☐ Cinesioterapia: Monit. Vent. Cest: Codyn: RVS: IRSS: PaO2/FIO2: ☐ Transporte: ☐ Rotina/Intercorrências: Fisioterapeuta/CREFITO

FICHA DE EVOLUÇÃO - FISIOTERAPIA - ÁREA VERMELHA

DATA: 24/03/17 SETOR: Vermelha LEITO: 10

H.D: trauma abdominal IDADE: 28 ADMISSÃO: 20/03/17

HORA: FC bpm FR lpm PA PAM (mmHg) SpO2 % T °C

REAValiação:

AP: MODO-MODAL: PC: VT: PEEP: PI: PS: VM: TI: IE: FIO2: FLUXO: SENS: FR: VM: CD: THB: TEP PASSIVA TEP ATIVA O2 VNI ☐ Aspiração ☐ Ajuste de Cuff ☐ Troca de Filtro ☐ Desmame ☐ Extubação ☐ TRE ☐ TMV ☐ MRA ☐ Auxílio à IOT ☐ RCP ☐ Posicionamento: ☐ Cinesioterapia: Monit. Vent. Cest: Codyn: RVS: IRSS: PaO2/FIO2: ☐ Transporte: ☐ Rotina/Intercorrências: Fisioterapeuta/CREFITO

EXAME	DATA	HORA	RESULTADO
GASO: 10%	24/03	M	PH: 7.44 PaO2: 149 PCO2: 21.4 HCO3: 14.3 BE:
GASO:			PH: PaO2: PCO2: HCO3: BE:
GASO:			PH: PaO2: PCO2: HCO3: BE:
HEMOGRAMA:			
TOMOGRAFIA:			
RAIO X:			
OUTROS:			
Observações:	<u>Deixo a Fio2 50%, FR 11, FIO2 1.18, FIO2 94, PEEP</u>		



Paciente: Adriano Gomes
Data do Exame: 20/01/2017
Exame: Tomografia Computadorizada de Crânio e Face

Técnica: Os cortes tomográficos computadorizados foram obtidos sem a infusão endovenosa de contraste iodado.

Indicação: TCE.

Análise:

- Parênquima cerebral com morfologia e atenuação preservadas.
- Sistema ventricular com topografia, morfologia e dimensões normais.
- Estruturas da fossa posterior preservadas.
- Aspecto anatômico das cisternas basais.
- Não há evidência de processo expansivo neoplásico intracraniano, de desvio de estruturas da linha média, de coleções extra-axiais, de calcificações patológicas ou de lesões hemorrágicas agudas intraparenquimatosas supra ou infratentoriais.
- **Pequeno hematoma subgaleal na região frontal direita.**
- **Fratura das paredes lateral e medial da órbita direita.**
- **Fratura da parede lateral e assoalho da órbita esquerda.**
- **Fratura das paredes medial e posterolateral do seio maxilar direito.**
- **Fratura das paredes do seio maxilar esquerdo.**
- **Fratura dos processos pterigóides.**
- **Fratura do palato com extensão para o processo alveolar da maxila.**
- **Fratura incompleta dos arcos zigomáticos.**
- **Fratura dos osso nasais e do septo nasal.**



Dra. Milena Velga
Médica Radiologista
CRM-PB 9117



OBS FICHA:

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

ExAME SECUNDARIO / PARALELO MEDICO
 Nro - 00.40 20/03/17.
 Paciente reitima da coluna de
 moito, com VCE associado.
 Glaucoma 14, q. n. c. confuso
 pupila p. n. pto ⊕
 Sem deficit focais o paretis
 + ...

TK Crans:

Ausencia de coque intra/extra
celular.

Assurance Le Palais Le Camo.

CD: Rx col. Chemical

Chen, Nannan.

Halsb., Mengen sehr geringer Anzahl.

Realizar ~~Microscopio~~ 2 ml de v.

Tomas Caetano Monte Nasci
Neurocirurgia
CRM/PR 7722

20/03/2017

Aunt Polly dear to
Francis dear mother dear to
me too.

Q: Solicito por favor de
compañía de @unolap.

C/R. TORC/C/O

Polikraunotifides, temperoso, traveiro
de face com longuissimas esp., TC de
bron com atebis, elucido, rugoso
de bron e phlopa, um lates en
laleos pleuris. Peente dismeso,
Jrto₂ 887, rebainomente do nivel
de consideance

up. + to compressor

suos intersepto ortogonales
- 17 unidades de tiempo en

- 1977 m. išleisto de čia pildant

DESTINO DO PACIENTE _____ / _____ / _____ às _____ : _____ hs.

() Centro cirúrgico _____ () Alta hospitalar / () A revelia
() Internação (setor) _____ () Decisão Médica
() Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL _____ () Óbito

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO

IDADE

Ass. do paciente ou responsável (quando necessário) Maria Aparecida Gomes

CERTIDÃO-

Certifico e dou fé que não existe ação judicial tramitando, ou mesmo tramitou no Sistema de Controle de Processos do TJPB envolvendo as partes referidas na petição Inicial.

O referido é verdade e dou fé.

Taperoá, 13 de setembro de 2017

Thiago Cavalcante Moreira
-Técnico Judiciário-



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ SUBSTITUTO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROÁ – PB

Juntada do Inquérito Policial

Processo nº 0800451-26.2017.8.15.0091

MARIA ADRIELE DA SILYA GOMES e outros, já devidamente qualificados, nos autos da Ação Civil de número em epígrafe, por intermédio de seu advogado e procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER A JUNTADA DO INQUÉRITO POLICIAL QUE ATESTA QUE O SR ADRIANO GOMES FALECEU VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

***Nestes Precisos Termos, Pede e Confia no Deferimento.
Taperoá – PB, 19 DE SETEMBRO DE 2017.***

**MARCELO DANTAS LOPES
OAB/PB 18446**





BOLETIM DE OCORRÊNCIA
Nº03596.01.2017.2.00.401

12-03-2017
21672

OCORRÊNCIA(S)

Suposto(s) Autor(es):
Tipificação 1: MORTE ACIDENTAL DE TRÂNSITO
Data da Ocorrência: 19/03/2017 **Hora:** 18:00:00
Forma da Comunicação: Verbal
Endereço: Rua Projetada, S/N, Centro, Taperoá, PB.
Complemento: Não Informado

PARTE(S)

COMUNICANTE	Nome: Maria do Socorro da Silva
	Conhecido por: Não informado
	Filiação: Marineide da Silva e Nilton Clementino da Silva
	Idade: 27 Data de Nascimento: 16/01/1990 Identidade de Gênero: Não informado
	Nacionalidade: brasileira Naturalidade: Campina Grande
	Estado Civil: união estável
	Escolaridade: Não informado Profissão: Diarista
	Documentos(s) de Identificação: CPF nº 016.152.154-17
	Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Taperoá, PB
	Complemento: Não informado
VITIMA	Telefone: (83) 98746-3582
	Nome: Adriano Gomes
	Conhecido por: Não informado
	Filiação: Maria Francisca Gomes e Oracio Ggomes (Altamira)
	Idade: 28 Data de Nascimento: 07/11/1988 Identidade de Gênero: Não informado
	Nacionalidade: brasileira Naturalidade: Taperoá
	Estado Civil: união estável
	Escolaridade: Não informado Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais
	Documentos(s) de Identificação: Não informado
	Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Taperoá, PB
	Complemento: Não informado
	Telefone: Não informado

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

DILIGÊNCIAS ADOTADAS/EXAMES REQUISITADOS

HISTÓRICO

Relata a comunicante ser companheira da vítima, tendo a mesma sofrido ACIDENTE DE TRÂNSITO (COLISÃO), fato ocorrido na data, hora e local, quando a vítima conduzia um veículo

Procedimento Policial Nº:03596.01.2017.2.00.401

1/2



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil

2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de Campina Grande -
Setor de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL**
PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

motocicleta de dados não informados, tendo ocorrido um colisão frontal, sendo a vítima socorrida pelo SAMU para o Hospital de Traumas desta Cidade, vindo a óbito por volta das 15:00 horas.

Nada mais disse. Encerrado está o presente termo.

Campina Grande/PB, 24 de março de 2017.

JOSEFA ALVES DE ASSIS
Delegado(a) de Polícia Civil

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Noticiante

JOSENILDO AIRES SAMPAIO
Escrivão de Polícia

Procedimento Policial Nº:03596.01.2017.2.00.401

2/2





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
SETOR DE OCORRÊNCIAS E CARTAS PRECATORIAS – CAMPINA
GRANDE – PB

Rua Raimundo Nonato, S/N – Catolé – Campina Grande - PB

OFÍCIO Nº S/Nº/2017

Campina Grande, 24 de Março de 2017

Exame requisitado: EXAME CADAVERÍCO

Ref B.O.: 03596.01.2017.2.00.401

SENHOR DIRETOR:

Requisitamos a Vossa Senhoria, as providências, para que no prazo legal (Art. 160 Parágrafo Único, do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 8.862/94), seja procedido o EXAME CADAVERÍCO na pessoa cujos dados são dispostos a seguir, e que logo após, seja o respectivo LAUDO remetido para a COORDENAÇÃO REGIONAL JUDICIÁRIA, nesta 2ª SRPC - PB

VÍTIMA: ADRIANO GOMES Idade: 28 Data de Nascimento: 07/11/1988 Identidade de Gênero: Não informado Filho de Maria Francisca Gomes e Oracio Gomes Naturalidade: Taperoá Estado Civil: união estável Escolaridade: Não informado Documentos(s) de Identificação: Não informado Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Taperoá, PB

HISTÓRICO: Relata a comunicante ser companheira da vítima, tendo a mesma sofrido ACIDENTE DE TRANSITO (COLISÃO), fato ocorrido na data, hora e local, quando o vítima conduzia um veículo motocicleta de dados não informados, tendo ocorrido um colisão frontal, sendo a vítima socorrida pelo SAMU para o Hospital de Traumas desta Cidade, vindo a óbito por volta das 15:00 horas.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A LAVRATURA E A REMESSA DESTE BOLETIM PARA A COORDENAÇÃO REGIONAL JUDICIÁRIA, NESTA 2ª SRPC


Belª JOSEFA ALVES DE ASSIS
AUTORIDADE POLICIAL

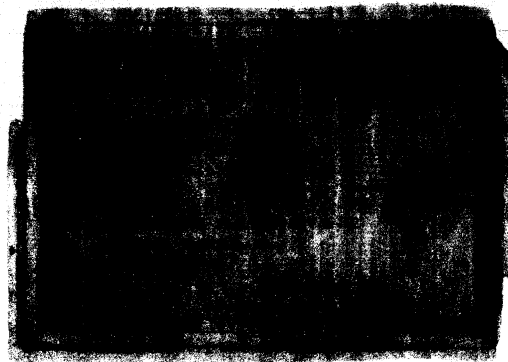
ILMO. SR. DR

MD. DIRETOR DA UNIDADE DE MEDICINA LEGAL

CAMPINA GRANDE/PB:

X. marion do socorro do silva.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ADRIANO GOMES

MATRÍCULA:
0697730155 2017 4 00092 218 0036370 48

SEXO ☐ masculino ☒ feminino COR ☐ BRANCA ☒ PARDADA ☐ PRETA ESTADO CIVIL E IDADE ☐ SOLTEIRO ☐ CASADO ☐ VIÚVO ☐ DESCONHECIDO ☒ solteiro, 28 anos

NATURALIDADE/UF ☐ AC ☐ AL ☐ AM ☐ AP ☐ BA ☐ CE ☐ DF ☐ ES ☐ GO ☐ MA ☐ MG ☐ MS ☐ MT ☐ PA ☐ PE ☐ PI ☐ RJ ☐ RN ☐ RO ☐ RR ☐ RS ☐ SC ☐ SP ☐ TO ☒ Taperóá-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF nº: 016.267.834-70

ELEITOR
— NÃO INFORMADO —

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
ORACIO GOMES e MARIA FRANCISCA GOMES. Reside na(o) RUA-N.º DA CONCEIÇÃO, S/N, ZONA RURAL, no município de Taperóá-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO
vinte e quatro de março de dois mil e dezessete - 11:30 DIA 24 MÊS 03 ANO 2017

LOCAL DO FALECIMENTO
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB

CAUSA DA MORTE
LUXAÇÃO CRANIO VERTEBRAL, VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO FALECENDO NO HOSPITAL 6 DIAS APÓS ACIDENTE, CONJUNTO DA SOLIDARIEDADE EM TAPEROÁ-PB, TRANSFERIDO PARA IML LOCAL DE CAMPINA GRANDE-PB

NOME DO MÉDICO / CRM
Ricardo Cesar de Carvalho - CRM: 1979. LOCAL DO SEPULTAMENTO
CEMITÉRIO LOCAL DE TAPEROÁ-PB

DECLARANTE
EDNALDO GOMES, irmão do falecido, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, COSTUREIRO-INDUSTRIAL, residente e domiciliado: RUA-NAPOLEÃO ARACI DE MEDEIROS, Q C LOTE 2, GLORIA I, Campina Grande-PB, natural de Petrolândia-PE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Registro lavrado em 25/03/2017, no Livro C-00092, N.º 36370, folha 218. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 245061800. O FALECIDO DEIXA FILHOS TODOS MENORES DE IDADE, ERA AGRICULTOR, NADA MAIS FOI DECLARADO

NOME DO OFÍCIO
Cartório de Registro Civil de José Pinheiro

OFICIAL REGISTRADOR
Francisco Solano Rodrigues

MUNICÍPIO/UF
Campina Grande-PB

ENDEREÇO
R. Fernandes Vieira, nº 330, José Pinheiro Campina Grande-PB -
CEP 58407490 Fone: 83/3341.8065 - 9/8674.6833 E-mail:
cartoriojosepinheiro@hotmail.com

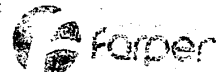
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande-PB, 25 de Março de 2017

Severino Barbosa de Farias

Severino Barbosa de Farias
Escrevente

Selo Digital: AES42246-ZEHB
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO
- ZONA LESTE -
Severino Barbosa de Farias
Escrevente Autenticado
Campina Grande-PB



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

N.º 366933 B

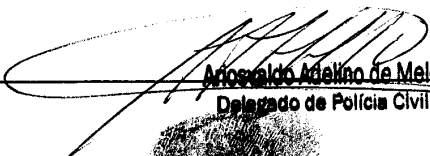




TERMO DE DECLARAÇÕES

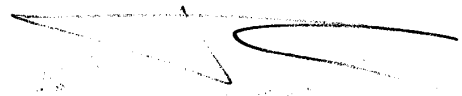
Às 16:00 horas do dia cinco de abril de 2017, nesta cidade de Taperoá, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ, presente se encontra o(a) Bel.(ª). Ariosvaldo Adelino de Melo, DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu MARIA FRANCISCA GOMES, do sexo feminino, nascida no dia 10/07/1950, com 67 anos de idade, ID: 3902226 EXPEDIDOR: SSP/PB, CPF: 067.196.294-92, profissão: aposentada, filha de Maria Francisca da Conceição e pai não declarado, escolaridade: não alfabetizada, estado civil: casada, natural de Taperoá/PB, nacionalidade: brasileira, cor parda, Tem filhos? sim Quantos? Sete. Dá-se ao vício da embriagues? não, residente na(o) Rua Nossa Senhora da Conceição, bairro do Alto, na cidade de Taperoá/PB, e a respeito do fato, fez as seguintes declarações: Que, é mãe de ADRIANO GOMES, o qual foi vítima de acidente de motocicleta ocorrido no dia 19/03/2017, no conjunto da Solidariedade; Que, sabe informar de que na ocasião do acidente seu filho, ADRIANO GOMES, guiava a motocicleta HONDA, ANO 1996, COR VERMELHA, PLACA KIF1384/PE, CHASSI 9C2JC250VTR043252, RENAVAN 00667262164, LICENCIADA EM NOME JOSE AILSON TEIXEIRA DE CARVALHO, conduzindo duas jovens, as quais não sabe informar o nome, no bagageiro; Que, ouviu dizer por populares de que seu filho caminhava em sua motocicleta pela via correta e um homem conhecido por BIL PAULO, o qual conduzia outra motocicleta em sentido contrário de seu filho, bateu de frente com a motocicleta de ADRIANO GOMES; Que, foi informada depois de que quem socorreu ADRIANO GOMES para o hospital foi um genro dela declarante de nome "ADEVAN"; Que, depois de receber os atendimento iniciais no hospital de Taperoá seu filho ADRIANO GOMES, foi transferido para o hospital de traumas na cidade de Campina Grande onde ficou interno vindo a óbito no dia 24/03/2017, em decorrência do acidente de transito do qual foi vítima. Sendo o que havia a constar, encerro o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

AUTORIDADE:


Ariosvaldo Adelino de Melo
Delegado de Polícia Civil

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:







TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 16:50 horas do dia cinco de abril de 2017, nesta cidade de Taperoá, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ, presente se encontra o(a) Bel.(ª). Ariosvaldo Adelino de Melo, DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu RAUANA MOREIRA BASILIO, do sexo feminino, nascida no dia 12/12/2002, com 14 anos de idade, ID: não possui EXPEDIDOR: , CPF: não possui, profissão: estudante, filha de Severino Basílio e Lindalva Moreira da Silva, escolaridade: alfabetizada, estado civil: solteira, natural de Taperoá/PB, nacionalidade: brasileira, residente na(o) Rua Projeta, s/n, Conjunto da Solidariedade, na cidade de Taperoá/PB, telefone de contato: 9-8899-7632, na presença de seu irmão RAFAEL MOREIRA BASILIO, neste ato responsável legal, e a respeito do fato, fez as seguintes declarações: Que, conhecia a pessoa da vítima ADRIANO GOMES, no dia do fato estava com sua irmã, RAIRA, na motocicleta que era conduzida pela vítima ADRIANO, se dirigiam de sua residência para o centro deste município onde iriam participar de um aniversário; Quando trafegavam em frente ao restaurante João de Barro, na principal daquele conjunto no bagajeiro da motocicleta guiada por ADRIANO, foram atingidas de frente por outra motocicleta que vinha em sentido contrário; Que, diz que a motocicleta em que trafegavam não estava em alta velocidade, porem a motocicleta que colidiu na que estavam vinha em alta velocidade; Que, diz que no dia do fato ADRIANO havia ingerido um pouco de bebida alcoólica em sua casa antes do fato; Que, sabe informar de que a pessoa que guiava a motocicleta que colidiu com a moto em que estava era um homem conhecido por BIL PAULO; Que, não recorda se a motocicleta em que estava vinha do lado direito ou esquerdo da pista; Que, após a colisão ficou acordado como também sua irmã , porém BIL PAULO e ADRIANO ficaram desacordados; Que, ADRIANO foi socorrido por um cunhado dele, de nome ALDEVAN, e BIL PAULO foi socorrido pela ambulância do SAMU; Que, depois tomou conhecimento de que ADRIANO veio a óbito alguns dias depois na cidade de Campina Grande. Sendo o que havia a constar, encerro o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

AUTORIDADE: _____

Ariosvaldo Adelino de Melo
Delegado de Polícia Civil

DECLARANTE menor: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ESCRIVÃO: _____





TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 17:00 horas do dia cinco de abril de 2017, nesta cidade de Taperoá, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ, presente se encontra o(a) Bel.(ª). Ariosvaldo Adelino de Melo, DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu RAIRA MOREIRA BASILIO, do sexo feminino, nascida no dia 19/09/2001, com 15 anos de idade, ID: não possui EXPEDIDOR: , CPF: não possui, profissão: estudante, filha de Severino Basílio e Lindalva Moreira da Silva, escolaridade: alfabetizada, estado civil: solteira, natural de Taperoá/PB, nacionalidade: brasileira, residente na(o) Rua Projeta, s/n, Conjunto da Solidariedade, na cidade de Taperoá/PB, telefone de contato: 9-8899-7632, na presença de seu irmão RAFAEL MOREIRA BASILIO, neste ato responsável legal, e a respeito do fato, fez as seguintes declarações: Que, conhecia a pessoa da vítima ADRIANO GOMES, há bastante tempo; Que, no dia do fato ADRIANO chegou na sua residência por volta das 17:00 horas, tomou algumas doses de cachaça ; Que, por volta das 18:00 horas a declarante e sua irmã, RAUNA, juntamente com ADRIANO, subiram na motocicleta dele e saíram em direção ao centro deste município participar de uma festa de aniversário; Que, segundo a declarante ADRIANO estava conduzindo a motocicleta em velocidade moderada, com ela e sua irmã no bagageiro; Que, diz a declarante, que quando trafegavam próximo ao restaurante João de Barro vinha um motocicleta em alta velocidade e colidiu frontalmente com a motocicleta guiada por ADRIANO; Que, em decorrência da colisão todos caíram das motocicletas ADRIANO, foi socorrido por um cunhado dele que ali passava enquanto que o condutor da outra motocicleta foi socorrido pela ambulância do SAMU; Que, sabe informa de que o condutor da motocicleta que colidiu com a motocicleta em que seguia com sua irmã e ADRIANO era uma pessoa conhecida por BIL PAULO. Sendo o que havia a constar, encerro o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

AUTORIDADE: _____

Ariosvaldo Adelino de Melo
Delegado de Polícia Civil

DECLARANTE menor: _____

Rauna Moreira Basilio

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

Rafael Moreira Basilio

ESCRIVÃO: _____

Ryldo Vanderley de Sousa Alves





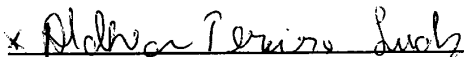
TERMO DE DEPOIMENTO

Às 15:00 horas do dia sete de abril de 2017, nesta cidade de Taperoá, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ, presente se encontra o(a) Bel.^a). ARIOSVALDO ADELINO DE MELO, DELEGADO (A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu, **ALDEVAN PEREIRA GUEDES**, RG: 3662925 - SSP/PB, brasileiro, solteiro, natural de Taperoá - PB, com 25 anos de idade, nascido em 30/11/1991, agricultor, alfabetizado, filho de José Adelmo Batista Guedes e Valdete Prudêncio Pereira Guedes, residente Rua Projetada, próximo à Padaria de Véi, Conjunto da Solidariedade, Taperoá-PB. Aos costumes nada disse, compromissado na forma da lei de acordo com o Art. 203 CPP, advertido das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU QUE:** é cunhado da vítima, Adriano, que no dia do fato estava se deslocando de sua residência para um sítio onde sua mãe reside, trafegando na rua principal do conjunto onde reside, quando viu varias pessoa observando um acende de moto que ali havia ocorrido; Que, parte da rua estava interditada e ao parar duas garotas conhecidas sua diziam ter sido vítima de um acidente e lhe pediam socorro; Que, neste instante se aproxima uma pessoa trazendo seu cunhado nos braços; Que, naquele instante percebeu que seu cunhado também era vítima daquele mesmo acidente e tendo em vista o mesmo esta bastante ferido e sangrando no rosto resolveu socorrer-lo e as duas meninas conhecidas sua para o hospital de Taperoá; Que, estava presente no hospital quando seu cunhado, Adriano, foi transferido para a cidade de Campina Grande na ambulância do SAMU; Que, depois tomou conhecimento de que Adriano teria vindo a óbito no hospital de traumas em Campina Grande, onde estava interno; Que, depois tomou conhecimento de que o acidente envolveu não só as pessoas que socorreu, como também um senhor conhecido por BIL PAULO; Que, não sabe informar detalhes do acidente .E nada mais sabe informar do fato. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, passando a Autoridade a mandar encerrar o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo depoente e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

AUTOIDADE:


Ariosvaldo Adelino de Melo
Delegado de Polícia Civil

DEPOENTE:

x 

ESCRIVÃ(O):



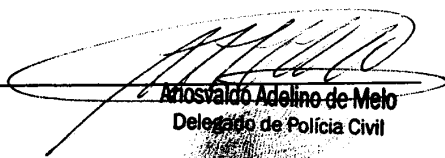




TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos seis dias do mês de abril de 2017, nesta cidade de TAPEROÁ, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ presente se encontra o(a) Bel .(ª). ARIOSVALDO ADELINO DE MELO, DELEGADO(A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu: **SEVERINO PAULO DOS SANTOS, conhecido BIL PAULO**, brasileira, natural de Taperoá/PB, aposentado, com 72 anos de idade, nascido em 04/12/1989, não alfabetizado, casado, RG 803.435 SSP/PB, filho de Josefa Maria da Conceição e pai não declarado, residente na Rua Projetada, s/n, Conjunto da Solidariedade, próximo ao posto de saúde, Taperoá/PB.tel.: não possui , a qual fez as seguintes declarações: **Que**, diz que no dia do fato estava se dirigindo do centro deste município para sua residência; **Que**, em determinado momento parou na principal do conjunto da Solidariedade, em frente a casa de uma pessoa conhecida por Martins Vitorino; **Que**, diz que enquanto estava chamando pela pessoa de Giba, veio uma motocicleta em alta velocidade e colidiu com sua motocicleta; **Que**, devido a colisão perdeu os sentidos, não chegando nem a ver quem bateu em sua motocicleta; **Que**, quando voltou a si estava no hospital de traumas na cidade de Campina Grande; **Que**, passou quase dois dias interno naquela casa de saúde; **Que**, sofreu lesões no braço e na cabeça; **Que**, na ocasião do fato estava em sua motocicleta HONDA / CG 150 TITAN KS, ANO 2005/2006, COR VERMELHA, PLACA KLU1036/PE, CHASSI 9C2KC08106R838431, RENAVAL 871459132, LICENCIADA EM NOME DE LEONARDO SILVA DA NOBREGA; **Que**, não conhece o condutor da motocicleta que bateu na sua, nem sabe informar os dados do outro veículo, sabendo apenas, depois do fato, de que o condutor da outra motocicleta veio a óbito em decorrência deste acidente; **Que**, não costuma ingerir bebidas alcoólicas, não possui CNH e diz nunca ter se envolvido em outro acidente. E nada mais havendo a constar, encerro o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo declarante e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

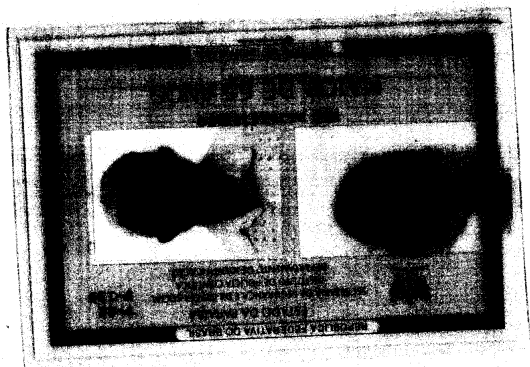
AUTORIDADE: _____


Ariosvaldo Adeline de Melo
Delegado de Polícia Civil

DECLARANTE: _____

ESCRIVÃO: _____





AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CGC: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

ATENÇÃO:

a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.

b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO COPIA DESTA DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

DETRAN-PE Nº 6298459778

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1. 871459132 *****

NOME/ENDEREÇO

LEONARDO SILVA DA MOURA
SÍTIO LAGOA DA VACA 42
CS-ZONA RURAL
SURUBIM-MS 55750-000

068.095.374-29 PLACA KLJ1036

ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLETA/ COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA/MODELO HONDA/CG 150 TITAN KS ANO FAB 2003 ANO REG 2004

CAP/POT/CIL 2P/149CL/ CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

20055320

AL. FID. CONS NAC HONDA LTDA

SURUBIM DATA 20/12/08





HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ
FONE: (83) 3463-2298
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

F.A.A.: 133517 - Prontuario.: 18406
Nome.: SEVERINO PAULO DOS SANTOS Cor: PARDO
Nasci.: 04/12/1944 Idade: 72a 3m SEXO: M Estado Civil: CASADO
Profissão: AGRICULTOR
Endereço.: RUA SOLIDARIEDADE n°S/N
Cidade.: TAPEROÁ /PB Cep: 58680000 Bairro.: CONJUNTO
Telefone.: Celular: R.G.: 803435
Mãe.: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO
Pai.:

DADOS DO ATENDIMENTO

Data.: 19/03/2017 Horário: 19:03 Operador: VIVIANE
Carater.: 02 - URGENCIA Tipo de Serviço: CONSULTA
Convenio: SUS AMBULATORIO N° Cartão do Sus: 160769696290008

ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

TIPO DE CLASSIFICAÇÃO:

SINAIS VITAIS PA=150 X 90 mmHg T= PESO= KG

FC=94 bpm FR= ipm SPO₂=89 A.A. TAX °C GLICEMIA 133 mg/dl

DUM / / DPP / / ESCALA COMDA DE GLASGOW

QUEIXA PRINCIPAL *Pol. trax no 1 braço.*

HISTÓRIA REGRESSA

QUADRO CLÍNICO

ALERGIAS () NAO () SIM QUAL? ASS. E CARIMBO

ATENDIMENTO MÉDICO

ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

Exame físico em presença de polietileno, fígado aumentado

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TIPO)

Exame físico. De: 205 S.O. 95 mm 24/12.

Ex: 14/12.

RESULTADOS:

MATERIAIS, MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS:

1° *Atorol 50g 10/12* HORA: ASS TEC:
2° HORA: ASS TEC:
3° HORA: ASS TEC:
4° HORA: ASS TEC:
5° HORA: ASS TEC:

PROCEDIMENTO (DESCRIÇÃO)

DIAGNÓSTICO

MEDICAÇÃO: ENCAMINHAMENTO CID-10.:
() PRESCRITA () OBSERVAÇÃO () RESIDÊNCIA () EVASÃO
() APLICADA () INTERNAÇÃO () OUTRO HOSPITAL () ALTA MÉDICA
() ÓBITO () OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO

1 - *0302060029*
2 -
3 -

Dra. Livia Bandeira
MÉDICA
CRM-PE 24435 / CRM-PB 10.733

MÉDICO: DR. (A)

C.N.S.: 708203626168040 CBO.: 06105

CRM.:

Assinatura do paciente / acompanhante ou responsável





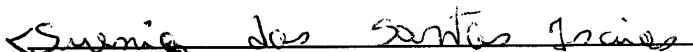
TERMO DE DEPOIMENTO

Às 14:50 horas do dia onze de abril de 2017, nesta cidade de Taperoá, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ, presente se encontra o(a) Bel.^(a) ARIOSVALDO ADELINO DE MELO, DELEGADO (A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu, **SUENIA DOS SANTOS ISAIAS**, brasileiro, solteira, natural de Taperoá - PB, com 30 anos de idade, nascida em 06/01/1987, agricultora, alfabetizada, filho de José Izaias Neto e Josefa Dantas dos Santos Izaias, residente na Rua Projetada, s/n, Conjunto da Solidariedade, próximo à padaria de Véio, Taperoá/PB, telefone para contato: 9-8851-1686. Aos costumes nada disse, compromissado na forma da lei de acordo com o Art. 203 CPP, advertido das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU QUE:** que conhece todos os envolvidos no acidente o qual vitimou fatalmente Adriano e ainda deixou ferido o senhor conhecido por BIL PAULO; Que, diz que no dia do fato, estava passando no local quando viu as pessoas já caídas na rua principal conjunto da Solidariedade, informa de que as motos estavam caídas na preferencia de que ia para o conjunto, no caso seu BIL PAULO; Que, depois ouviu falar que na hora do impacto o senhor BIL PAULO estaria com sua motocicleta para e ADRIANO é quem estava em movimento e na ocasião com suas jovens na moto, as quais não tiveram lesões graves; Que, sabe informa de que o senhor BIL PAULO não ingere bebidas alcoólicas, enquanto que ouviu dizer de que ADRIANO, a vitima fatal, havia ingerido bebidas alcoólicas naquele dia. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, passando a Autoridade a mandar encerrar o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo depoente e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

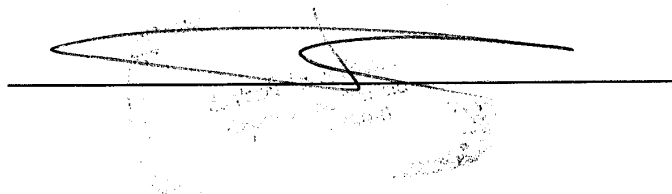
AUTOIDADE:


Ariosvaldo Adelino de Melo
Delegado de Polícia Civil

DEPOENTE:



ESCRIVÃ(O):



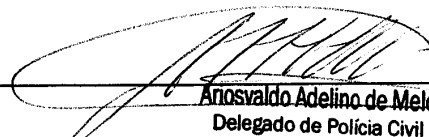




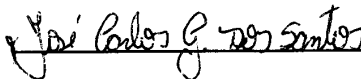
TERMO DE DEPOIMENTO

Às 15:00 horas do dia onze de abril de 2017, nesta cidade de Taperoá, Estado da Paraíba, nesta DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TAPEROÁ, presente se encontra o(a) Bel.^(a) ARIOSVALDO ADELINO DE MELO, DELEGADO (A) DE POLÍCIA CIVIL comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado, compareceu, **JOSÉ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Taperoá - PB, com 21 anos de idade, nascida em 01/01/1995, agricultor, alfabetizado, filho de Cícero Gomes dos Santos e Maria de Fátima da Conceição, residente na Rua Bela Vista, s/n, Bairro do Alto, Taperoá/PB, telefone para contato: não sabe informar. Aos costumes nada disse, compromissado na forma da lei de acordo com o Art. 203 CPP, advertido das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e inquirido pela Autoridade Policial, **RESPONDEU QUE:** que conhece todos os envolvidos no acidente só de vista; Que, no dia do fato estava passando pelo local quando viu as pessoas vitimas do acidentes caídas na rua principal do conjunto da solidariedade; Que, todos estava caídos de um só lado da pista, ou seja, na mão de preferencia de onde estava a vitima BIU PAULO; Que, ficou algum tempo no local e depois foi embora para sua casa; Que, o comentário que rolava no local e hora do fato é de que o seu BIU PAULO estava com a motocicleta parada e foi atingido por ADRIANO, a vitima fatal do acidente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, passando a Autoridade a mandar encerrar o presente termo que vai assinado pela Autoridade, pelo depoente e por mim, Ryldo Vanderley de Sousa Alves, Escrivão que o digitei.

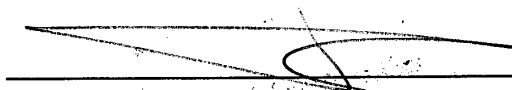
AUTOIDADE:


Ariosvaldo Adelino de Melo
Delegado de Polícia Civil

DEPOENTE:



ESCRIVÃ(O):






TAPEROP *Prot. 357/17*

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - CG
NUMOL**

12 de abril de 2017
Supremo

Ofício nº. 234/2017/SD/NUMOL-CG/IPC/SEDES.

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

Senhor (a) Delegado (a):

Sirvo-me do presente, para encaminhar em anexo, o laudo de exame: CADAVERÍCO de nº. 03.03.01.032017.07706 realizado em: ADRIANO GOMES; atendendo a solicitação de nº. SN/2017 com a data de: 24/03/2017 da/o Setor de Ocorrências - Campina Grande/PB.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Dr. Márcio Leandro da Silva
Chefe do NUMOL

Ilmo(a) Senhor(a).
Dr(a) Francisco Eduardo Guimarães Farias
Coordenação Regional Judiciária - 2ª SRPC/CG





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - CG

C: 98117 Laudo nº: 03.03.01.032017.07706
NIC 2016 3363

LAUDO TANATOSCÓPICO

Dr. Márcio Leandro da Silva, Chefe do NUMOL / Campina Grande atendendo a solicitação expedida da(o) Setor de Ocorrências - Campina Grande/PB de nº SN/2017 datada de: 24/03/2017, designou um(a) Perito(a) Médico-Legal para proceder o exame cadavérico no corpo que nos foi apresentado como sendo de: ADRIANO GOMES, Nacionalidade: brasileira, Estado civil: em união estável, 28 anos, natural de: Taperoá/PB, sexo: masculino, filho/a de: Orácio Gomes e Maria Francisca Gomes, residente na R. Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Taperoá/PB, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim responder aos quesitos no final formulados.

HISTÓRICO: Vítima de acidente de trânsito falecendo no hospital 6 dias após.

Exame realizado em: 25/03/2017 às 09:00h.

DESCRIÇÃO - Cadáver de regular compleição física, bom estado de nutrição e de conservação, apresentando livores de hipóstase no dorso, em rigidez generalizada, medindo 1,67 m e trajando fralda descartável no momento do exame; apresenta equimoses orbitárias, ferida contusa na região frontal à direita, feridas contusas suturadas nos lábios, escoriação na região geniana esquerda, feridas puntiformes de punção venosa (2) na região carotídea direita e cicatriz pretérita no gradil costal direito (3 cm); mostra ainda tatuagens sem liquidez no braço direito, antebraço esquerdo e perna ipsolateral, e tatuagem de "aranha" no braço idem; demais superfícies sem anormalidades.

CAVIDADE CRANIANA - Feita incisão bimaioidea e descolados ambos os retalhos, constatamos infiltração hemorrágica à esquerda e ausência de traços de fratura; retirada a calota craniana constatamos ausência de hematoma extra e subdural e micro-hemorragias no parênquima cerebral confirmada aos cortes; base do crânio íntegra.

CAVIDADE TORACOABDOMINAL - Feita incisão furculopubiana e retirado o plastrão condroesternal constatamos pneumonia em fase de hepatização vermelha, com extravasamento de material purulento aos cortes e expressão; o abdome mostra hemoperitônio (± 200 ml), hematoma retroperitônio e integridade das demais vísceras torácicas e abdominais; descolado o bloco visceral cervical evidenciamos a integridade deste e presença de luxação da 1ª vértebra cervical com a base do crânio.

Terminada a perícia e feita a reconstituição estética o médico legista passa a responder aos quesitos:

RESPOSTAS AOS QUESITOS

- 1º. Se houve morte? SIM.
 - 2º. Qual a causa da morte? LUXAÇÃO CRANIOVERTEBRAL.
 - 3º. Qual o instrumento ou meio que produziu a morte? AÇÃO CONTUNDENTE.
 - 4º. Se foi produzida por meio de fogo, veneno, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel? NÃO.
- E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado e assinado pelo perito.


Ricardo César de Carvalho
Médico Legista - Mat. 72.905-1





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER**

DADOS DA OCORRÊNCIA

ORIGEM DO CADÁVER

- ☐ LOCAL DE MORTE VIOLENTA PERICIAADO
☐ LOCAL DE MORTE VIOLENTA NÃO PERICIAADO
☐ SVO / UNIDADE DE SAÚDE

ARMA UTILIZADA

- ☐ ARMA DE FOGO
☐ ARMA BRANCA
☐ OUTROS OBJETOS:

DATA

HORA

LOCAL PRINCIPAL DA OCORRÊNCIA
(via pública, residência, bar, etc.)

LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)

NÚMERO

COMPLEMENTO (APTO, SALA, ANDAR, ETC.)

BAIRRO

LOCALIDADE / COMUNIDADE

MUNICÍPIO / UF

PONTO DE REFERÊNCIA

LATITUDE

LONGITUDE

DADOS DA VÍTIMA

NOME

APELIDO

MÃE

SEXO ☒ MASCULINO ☐ FEMININO
☐ IGNORADO

DATA NASCIMENTO

IDADE APARENTE

IDENTIDADE

CPF

COR DA PELE / ETNIA

☐ PRETA ☒ PARDA ☐ BRANCA ☐ AMARELA ☐ INDÍGENA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

MATRÍCULA Nº

ORGÃO

- ☐ GRECRIM / NUCRIM ☐ PC
☐ UNIDADE DE SAÚDE ☐ SVO

☐ OUTRO

ASSINATURA

DELEGADO DE POLÍCIA (NOME)

MATRÍCULA Nº

ASSINATURA

CORPO ENCAMINHADO PARA

- ☐ GEMOL
☐ NUMOL



**ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**

Nº 20163363

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER





GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - CG

C: 98117 Laudo nº: 03.03.01.032017.07706

LAUDO TANATOSCÓPICO
Secção de Odontologia

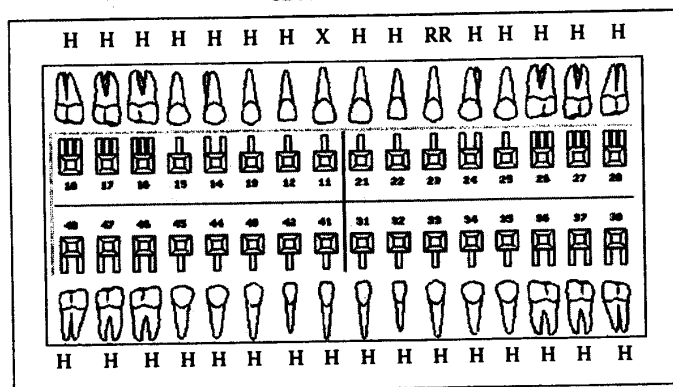
Data do exame: 25/03/2017 Hora do exame: 09h00min

Órgão Requisitante: Setor de Ocorrências - Campina Grande/PB. Nº da Solicitação: SN/2017.
Autoridade Solicitante: Josefa Alves de Assis. Nome: ADRIANO GOMES, 28 anos, filho (a) de: Orácio
Gomes e de: Maria Francisca Gomes. Sexo: masculino. Estado civil: em união estável. Nacionalidade:
brasileira. Natural de: Taperoá/PB. Profissão: agricultor.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Cabelos: Crespos e Pretos. Rosto: Triangular. Sobrancelhas: Retas. Pálpebras: Fechadas. Íris: Castanhos.
Cor: Parda. Pupilas: Contraídas. Conjuntivas: Opacas. Nariz: Mesorrino. Boca: Média. Lábios: Finos.
Arco senil: Não. Barba: Por fazer. Bigode: Por fazer. Sinais particulares: Tatuagens.

ODONTOGRAMA



R – Restauração
C – Cárie
X – Extração
RR – Resto radicular
A – Ausente
H – Hígido
F – Fratura

DESCRIÇÃO DO EXAME:

O cadáver apresentava-se em semirrigidez. Não surdia sangue do nariz e boca. Hemorragia subconjuntival bilateral. Ao exame do complexo bucomaxilofacial, observou-se equimose orbitária bilateral, ferida contusa suturada medindo 4.0 cm em pele do lábio superior, duas feridas contusas em mucosa de lábio inferior medindo 3.0 cm e 2.0 cm, lesão contusa suturada em pele de lábio inferior medindo 3.0 cm. Ao exame intraoral, constatou-se fratura tipo Lane Long em maxila já fixada por barra de Erich, demais estruturas bucais estavam íntegras, dentes em regular estado de conservação e higiene. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esse laudo escrito e devidamente rubricado, com verso em branco.

Thiara Karine de Araújo
Perita Oficial Odonto Legal
12402/PB-3944
12402/PB-390-6

Dra. Thiara Karine de Araújo
Mat: 182.390-6





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
SETOR DE OCORRÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS – CAMPINA
GRANDE – PB

Rua Raimundo Nonato, S/N – Catolé – Campina Grande - PB

OFÍCIO Nº S/Nº/2017

Campina Grande, 24 de Março de 2017

Exame requisitado: EXAME CADAVERÍCO

Ref B.O.: 03596.01.2017.2.00.401

SENHOR DIRETOR:

Requisitamos a Vossa Senhoria, as providências, para que no prazo legal (Art. 160 Parágrafo Único, do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 8.862/94), seja procedido o EXAME CADAVERÍCO na pessoa cujos dados são dispostos a seguir, e que logo após, seja o respectivo LAUDO remetido para a COORDENAÇÃO REGIONAL JUDICIÁRIA, nesta 2ª SRPC - PB

VÍTIMA: ADRIANO GOMES Idade: 28 Data de Nascimento: 07/11/1988 Identidade de Gênero: Não informado Filho de Maria Francisca Gomes e Oracio Gomes Naturalidade: Taperoá Estado Civil: união estável Escolaridade: Não informado Documentos(s) de Identificação: Não informado Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Taperoá, PB

HISTÓRICO: Relata a comunicante ser companheira da vítima, tendo a mesma sofrido ACIDENTE DE TRANSITO (COLISÃO), fato ocorrido na data, hora e local, quando o vítima conduzia um veículo motocicleta de dados não informados, tendo ocorrido um colisão frontal, sendo a vítima socorrida pelo SAMU para o Hospital de Traumas desta Cidade, vindo a óbito por volta das 15:00 horas.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: A LAVRATURA E A REMESSA DESTE BOLETIM PARA A COORDENAÇÃO REGIONAL JUDICIÁRIA, NESTA 2ª SRPC

Belª Josefa Alves de Assis
Belª JOSEFA ALVES DE ASSIS
AUTORIDADE POLICIAL

ILMO. SR. DR

MD. DIRETOR DA UNIDADE DE MEDICINA LEGAL

CAMPINA GRANDE/PB:

24.03.17 22:25

1422:25

Dr. Willington da Costa
FARMACÊUTICO - BIOLÓGICO
Mat. 135.651-8 - CRF: 1.422



PETIÇÃO DE JUNTADA DA CARTA DA PROMOVIDA - FORMATO PDF





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ SUBSTITUTO DE DIREITO
DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROÁ-PB,

JUNTADA DA CARTA DE NEGATIVA DA PROMOVIDA

Processo: 0800451-26.2017.8.15.0091

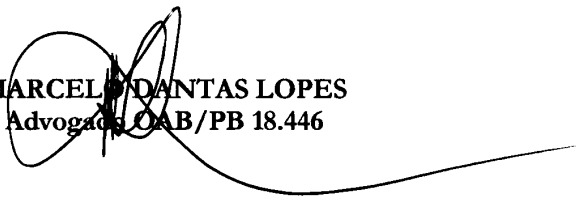
Promovente: CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES E OUTROS

Promovida: SEGURADORA LIDER

CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES E OUTROS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe que promove em face **SEGURADORA LIDER**, por intermédio de seus advogados devidamente constituídos e habilitados que esta subscreve, vem a Vossa Excelência, **REQUERER A JUNTADA DA CARTA DA NEGATIVA DA PROMOVIDA (DOC.1)**.

Nestes precisos termos pede e confia no deferimento.

Taperoá - PB, 10 DE JANEIRO DE 2017.


MARCELO DANTAS LOPES
Advogado OAB/PB 18.446





(1)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170261463 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ADRIANO GOMES

COBERTURA Morte

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES

Posição em 13-01-2018 18:01:28

Seu pedido de indenização foi negado, pois não recebemos a documentação complementar que foi solicitada em nossa última correspondência.

ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documento Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE TAPEROÁ
VARA ÚNICA**

Fórum Desembargador Manoel Taigy Filho
Rua João Suassuna, s/n, Centro, Taperoá-PB, CEP 58680-000
Fone: (83) 3463-2226 / Email: ter.1vara@tjpb.jus.br

D E S P A C H O

Processo n. 0800451-26.2017.8.15.0091

Vistos.

1. Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, **inclusive a prova documental de prévio indeferimento administrativo de pagamento da indenização do Seguro DPVAT**, recebo a inicial.

2. Considerando a declaração de hipossuficiência apresentada, dotada de presunção relativa de veracidade (art. 99, §3º, do CPC), **defiro a gratuidade judiciária requerida.**

3. Deixo de designar a audiência de conciliação de que trata o art. 334 do CPC por ser fato público, notório e recorrente nesta Comarca que a parte promovida não celebra acordos antes de realização de perícia médica na parte autora, de sorte que esse ato processual somente retardaria, desarrazoadamente, a marcha processual.

4. **CITE-SE** a parte promovida pela via postal (Correios), fazendo-se constar na carta o prazo para defesa de quinze dias contados da juntada do aviso de recebimento (art. 335, III, c/c art. 231, I, do CPC) e a advertência de que se presumirão verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (art. 341 do CPC).

5. Caso seja apresentada contestação, independentemente de nova conclusão, **INTIME-SE** a parte autora para, querendo, impugná-la no prazo de quinze dias (art. 350 do CPC).

6. Decorrido o prazo supra, **INTIME-SE** a parte autora, por seu advogado, mediante expediente eletrônico, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, indicar as eventuais provas que desejam produzir, justificando sua necessidade e pertinência, sob pena de julgamento antecipado da lide. Em seguida, **INTIME-SE** a parte promovida, por seu advogado constituído, mediante expediente eletrônico, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, indicar as eventuais provas que desejam produzir, justificando sua necessidade e pertinência, sob pena de julgamento antecipado da lide.

7. **Somente após decorrido o último prazo**, certifique-se se houve ou não manifestação e venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Taperoá/PB, data do registro eletrônico.



Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa
Juiz de Direito
(Assinado eletronicamente)





Poder Judiciário da Paraíba

Vara Única de Taperoá

R JOÃO SUASSUNA, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB - CEP: 58680-000

Número do Processo: 0800451-26.2017.8.15.0091

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço juntada de AR.

TAPEROÁ, 3 de abril de 2019

ADRIANA DIAS FARIAS



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

RIO DE JANEIRO

RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

PJE 0800453-26.2017.8370093

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

21/02/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8 8448 011 J

DO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Assinado eletronicamente por: ADRIANA DIAS FARIAS - 03/04/2019 10:12:25

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040310111405100000019715385>

Número do documento: 19040310111405100000019715385

Num. 20266775 - Pág. 1



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 36366163 5 BR

1

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13/03/2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Fórum DE TAPERÓIA-PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

COMARCA DE TAPERÓIA/PB

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

FÓRUM DES. MANOEL TAIGY FILHO

Av. Epitácio Pessoa, s/n - CEP 56950-000

Taperóia - Paraíba

BRASIL
BRÉSIL

58680-000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Assinado eletronicamente por: ADRIANA DIAS FARIAS - 03/04/2019 10:12:25

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19040310111405100000019715385>

Número do documento: 19040310111405100000019715385



Poder Judiciário da Paraíba

Vara Única de Taperoá

R JOÃO SUASSUNA, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB - CEP: 58680-000

Número do Processo: 0800451-26.2017.8.15.0091

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo sem que a parte ré apresentasse a contestação.

TAPEROÁ, 1 de outubro de 2019

ADRIANA DIAS FARIAS





Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Taperoá

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800451-26.2017.8.15.0091

DESPACHO

Intime-se o promovente, por seu advogado, para requerer o que entender de direito em 15 dias.
Cumpra-se.
TAPEROÁ, 6 de novembro de 2019.

Juiz(a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba

Vara Única de Taperoá

R JOÃO SUASSUNA, S/N, CENTRO, TAPEROÁ - PB - CEP: 58680-000

Número do Processo: 0800451-26.2017.8.15.0091

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Acidente de Trânsito]

Polo ativo: AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo estabelecido no despacho de ID **25967717** sem manifestação da parte promovente.
Taperoá, 16 de abril de 2020

Adriana Dias Farias
Técnica Judiciária





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Taperoá**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800451-26.2017.8.15.0091

[Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SENTENÇA

Trata-se de ação de ação indenizatória proposta por **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, qualificado nos autos em destaque, em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, igualmente identificado(a), pelos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Citado, o promovido não contestou a ação, ID nº 24895092.

Intimado a promover o prosseguimento do feito, o promovido quedou-se inerte, ID nº 25967717.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relato. Fundamento e DECIDO.

O Novo Código de Processo Civil (art. 485, III) dispõe que o processo será extinto, sem apreciação do mérito, quando o autor não promover os atos que lhe incumbir, abandonando a causa por mais de trinta dias.

Na hipótese dos autos, o autor foi intimado para dar o devido prosseguimento ao feito em 6 de novembro de 2019 e, até a presente data não manifestou-se nos autos, conforme certificado no ID nº 29937040.

Portanto, houve o abandono da causa e a extinção sem resolução de mérito é medida que se impõe.

DISPOSITIVO

Assim, com fundamento no parágrafo único do art. 485, VI e § 4º, todos do Novo Código de Processo Civil, **declaro extinto o presente feito sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, III do CPC.**

Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, ao tempo em que suspenso a exigibilidade em razão da gratuidade judiciária outrora deferida.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Taperoá, data e assinatura eletrônicas.

Juiz(a) de Direito